



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19841 5.06 63.-
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2007 SOB Nº: 43206014452
Protocolo: 07/236899-3, DE 30/10/2007

3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

NATUREZA

206-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



07/236899-3

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

04	090			Contrato

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Santiago-RS

Local
15, 10, 07
Data

Representante Legal da Empresa

Nome: Marcos André Saldanha de Freitas

Assinatura: Marcos André Saldanha de Freitas

Telefone de contato: _____

30 OUT 2007

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão

☒ NÃO

11/7 Diego
Data Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

06/11/07
Data

Marcia Gonzalez Somensi
M. 14/10/07
Assinatura

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



1- MARCOS ANDRÉ SALDANHA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Santana do Livramento (RS), nascido aos 04.05.1979, portador do CPF. nº. 956.601.350-72, Cédula de Identidade nº.2098605427, expedida pela SJS/RS., em 09/05/2003, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, 443, bairro Vila Nova, CEP 97.700-000, na cidade de Santiago/RS. **2 - FABIANO MINUZZI MARCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaguari (RS), nascido aos 06.07.1968, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1174, Centro, CEP 97.700-000, na cidade de Santiago/RS., portador do CPF nº. 523.293.720-00, Cédula de Identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS., em 16/07/1986, neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária, na forma de Limitada, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPITULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**;

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Av. Julio de Castilhos, 510, sala 05, Centro, na cidade de Santiago (RS), CEP. 97.700-000;

Cláusula 3ª - O objeto social é o de seleção e consultoria em recursos humanos, bem como, na qualidade de Agente de Integração de que trata o Decreto 87.497/82, identificar e facilitar o ajuste das condições e oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, mediante a prestação de serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino, compartilhando, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

Cláusula 4ª – A sociedade tem inicio no dia 01 de novembro de 2007 e o seu prazo de duração e por tempo indeterminado;

CAPITULO II – Do Capital e suas Quotas

Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

a - MARCOS ANDRÉ SALDANHA DE FREITAS.....	10.500 Quotas....R\$ 10.500,00
b - FABIANO MINUZZI MARCON.....	9.500 Quotas...R\$ 9.500,00
Totalizando.....	20.000 Quotas...R\$ 20.000,00

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las;

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon – CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 – Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440

1

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil;

CAPITULO III – Da Administração

Cláusula 8ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Marcos André Saldanha de Freitas, o qual terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Parágrafo único – Nos termos do art. 1061, da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social;

CAPITULO IV – Do Exercício Social

Cláusula 9ª - O exercício social é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

Cláusula 10ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo;

Cláusula 11ª - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem em prejuízo do capital;

CAPITULO V – Da Retirada ou Morte de Sócio

Cláusula 12ª - O afastamento ou falecimento de um dos sócios não implicará, necessariamente, na dissolução da sociedade.

§ 1 – O sócio que desejar afastar-se, deverá pré-avisar a sociedade com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2 – Os haveres do sócio afastado ou falecido, serão apurados através de um balanço especial, levantado na data do evento e realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do mesmo evento.

§ 3 – Os haveres do sócio afastado ou falecido, apurados na forma do parágrafo anterior, serão pagos, ou a que de direito, em moeda corrente nacional, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, corrigidas monetariamente conforme índices oficiais do governo, vencendo-se a primeira trinta dias após a data do Balanço Especial e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 13ª - A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução na sociedade.

CAPITULO VI – Das Disposições Finais

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon - CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 - Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440

2



Cláusula 14ª – A sociedade poderá ser dissolvida ou alterado, o seu contrato social, pela deliberação unânime dos sócios.

Cláusula 15ª – Em caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será rateado entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas-partes integralizadas, após pagos todos os credores.

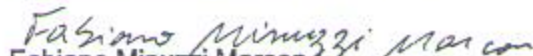
Cláusula 16ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade;

Cláusula 17ª – Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidas na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Santiago (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santiago RS., 10 de outubro de 2007.


Marcos André Saldanha de Freitas


Fabiano Minuzzi Marcon

Testemunhas


1 – Julio César Minuzzi Marcon
CI.: 1000892529 – SSP/RS.


2 – Edeser Santos Pedroso
CI.: 2039984551 – SSP/RS.


3 – Valdeir Teresinha Rodrigues
RG/SSP(RS) 6046405921


Denise Neula Franke
ADVOGADA
OAB/RS 34.868 - CPF 567.171.370/04

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon – CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 – Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440

3

XXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2007 SOB Nº: 43206014452

Protocolo: 07/236899-3, DE 30/10/2007

3E GESTAO E CAPACITACAO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA



Sérgio Jose Luiza Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 43206014452 em 06/11/2007. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221001736200 e o código de segurança QIOb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



NIRE da sede

43206014452

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

205-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

30 JAN. 2009

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			alteração
		021	01	alteração de dados

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa

Santiago

Local

12 / 01 / 09

Data

Nome: Fabiano Linuzzi Marcon

Assinatura:

Telefone de contato: 3251-6440

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

Em 11/02/09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 11/02/2009 SOB Nº: 3094802

Protocolo: 09/006789-4, DE 30/01/2009

Empresa: 43 2 0601445 2
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Sérgio Jose D'Ára Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em ordem.
A decisão

Data

☐ NÃO

06/02/09

Data

SAMARA

Responsável

☐ NÃO

11/02/09

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:





Marcon

Responsável Técnico

Minuzzi Marcon

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA 3E GESTÃO

E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

1- **MARCOS ANDRÉ SALDANHA DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Santana do Livramento (RS), nascido aos 04.05.1979, portador do CPF. nº. 956.601.350-72, Cédula de Identidade nº.2098605427, expedida pela SJS/RS., em 09/05/2003, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, 443, bairro Vila Nova, CEP 97.700-000, na cidade de Santiago/RS. 2 - **FABIANO MINUZZI MARCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaguari (RS), nascido aos 06.07.1968, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1174, Centro, CEP 97.700-000, na cidade de Santiago/RS., portador do CPF nº. 523.293.720-00, Cédula de Identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS., em 16/07/1986, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob a denominação social de **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, registrada na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43206014452, em 30/10/2.007, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu instrumento primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - O sócio **MARCOS ANDRÉ SALDANHA DE FREITAS** não mais desejando continuar na sociedade cede e transfere sua quota-parte do capital no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) totalmente integralizada, para **TIAGO GORSKI LACERDA**, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado na rua Padre Roque Rotundo, nº 437, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Santiago/RS., CEP 97.700-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7070547257, expedida pela SJS/RS., em 26/06/1998 e CPF nº 990.543.960-91, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos em moeda corrente neste ato e, para **FABIANO MINUZZI MARCON**, já acima qualificado, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em moeda corrente neste ato, retirando-se o sócio cedente, pago e satisfeito de todos os seus direitos sociais, dando aos sócios e à sociedade a mais ampla quitação.

2ª - Em virtude da presente cedência, o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a - Tiago Gorski Lacerda.....	2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00
b - Fabiano Minuzzi Marcon.....	18.000 quotas.....	R\$ 18.000,00
totalizando.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00

3ª - A sede da sociedade que era na Av. Juio de Castilhos, 510, sala 05, Centro, na cidade de Santiago/RS., passa a ser na Rua Duque de Caxias, nº 871, Centro, na cidade de Santiago/RS., CEP. nº 97.700-000;

4ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon - CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 - Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440



1 - TIAGO GORSKI LACERDA brasileiro, solteiro, maior, contador, natural de Santiago/RS., nascido aos 18/10/1981, residente e domiciliado à rua Padre Roque Rotundo, nº 437, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Santiago/RS., CEP 97.700-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7070547257, expedida pela SJS/RS., em 26/06/1998, CPF nº 990.543.960-91 e, **2 - FABIANO MINUZZI MARCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaguari (RS), nascido aos 06.07.1968, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1174, Centro, CEP 97.700-000, na cidade de Santiago/RS., portador do CPF nº 523.293.720-00, Cédula de Identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS., em 16/07/1986, neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária, na forma de Limitada, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições

CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Duque de Caxias, nº 871, Centro, na cidade de Santiago (RS), CEP. 97.700-000;

Cláusula 3ª - O objeto social é o de seleção e consultoria em recursos humanos, bem como, na qualidade de Agente de Integração de que trata o Decreto 87.497/82, identificar e facilitar o ajuste das condições e oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, mediante a prestação de serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino, compartilhando, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

Cláusula 4ª - A sociedade tem início no dia 01 de novembro de 2007 e o seu prazo de duração e por tempo indeterminado;

CAPITULO II - Do Capital e suas Quotas

Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

a - TIAGO GORSKI LACERDA.....	2.000 Quotas...R\$ 2.000,00
b - FABIANO MINUZZI MARCON.....	18.000 Quotas...R\$ 18.000,00
Totalizando.....	20.000 Quotas...R\$ 20.000,00

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las;

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon - CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 - Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440

2



Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil;

CAPITULO III – Da Administração

Cláusula 8ª - A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, os quais terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Parágrafo único – Nos termos do art. 1061, da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social;

CAPITULO IV – Do Exercício Social

Cláusula 9ª - O exercício social é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

Cláusula 10ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo;

Cláusula 11ª - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem em prejuízo do capital;

CAPITULO V – Da Retirada ou Morte de Sócio

Cláusula 12ª - O afastamento ou falecimento de um dos sócios não implicará, necessariamente, na dissolução da sociedade.

§ 1 – O sócio que desejar afastar-se, deverá pré-avisar a sociedade com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2 – Os haveres do sócio afastado ou falecido, serão apurados através de um balanço especial, levantado na data do evento e realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do mesmo evento.

§ 3 – Os haveres do sócio afastado ou falecido, apurados na forma do parágrafo anterior, ser-lhe-ão pagos, ou a que de direito, em moeda corrente nacional, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, corrigidas monetariamente conforme índices oficiais do governo, vencendo-se a primeira trinta dias após a data do Balanço Especial e as demais, nos mesmos dias dos meses subseqüentes.

Cláusula 13ª - A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução na sociedade.

CAPITULO VI – Das Disposições Finais

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon – CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 – Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440

3





Marcon

Passaporte Comercial

Cláusula 14ª – A sociedade poderá ser dissolvida ou alterado o seu contrato social pela deliberação unânime dos sócios.

Cláusula 15ª – Em caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será rateado entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas-partes integralizadas, após pagos todos os credores.

Cláusula 16ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade;

Cláusula 17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidas na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Santiago (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santiago RS., 12 de janeiro de 2009.

Marcos André Saldanha de Freitas
Marcos André Saldanha de Freitas

Fabiano Minuzzi Marcon
Fabiano Minuzzi Marcon

Tiago Gorski Lacerda
Tiago Gorski Lacerda

Testemunhas

Julio César Minuzzi Marcon
1 - Julio César Minuzzi Marcon
CI.: 1000892529 - SSP/RS.

Edeson Santos Pedrosa
2 - Edeson Santos Pedrosa
CI.: 2039984551 - SSP/RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 11/02/2009 SOB Nº: 3094802

Protocolo: 09/006789-4, DE 30/01/2009

Empresa: 43 2 0601445 2
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruei
Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

zi Marcon - CRC/RS 40.672

Rua Venâncio Aires, 1276 - Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 3094802 em 11/02/2009. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221001736200 e o código de segurança QiOb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
SANTO AGO



10/228485-7

NIRE da sede

432060I4452

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.,
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

25 AGO. 2010

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	002			ALTERAÇÃO
		02I	01	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO ONE EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa

Nome: FABIANO MINUZZI MARCON

Assinatura: _____

Telefone de contato: 55 3251 6440

SANTO AGO - RS
23 10 2009
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICADO O ILMO SR. PRESIDENTE 01/09/2010 SOB Nº 3354107

Protocolo 10/228485-7, DE 25/08/2010

206-2
DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

Sergio Jose Dutra Xavier
SECR. TÁRIO-ERAL

Processo em ordem.
A decisão

Data

☐ NÃO

26/08/10
Data

marina
Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

01/09/10
Data



Sergio Jose Dutra Xavier

MDP 10425963

Assessor Técnico

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Impresso 144 - Rotamend S.A. - Fone/Fax (51) 3589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 96.734.769/0001-02



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 3354107 em 01/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 0221001736200 e o código de segurança 010h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 02, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. – CNPJ. Nº 09.198.580/0001-48

1- TIAGO GORSKI LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, contador, residente e domiciliado na rua Padre Roque Rotundo, nº 437, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Santiago/RS., CEP 97.700-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7070547257, expedida pela SJS/RS., em 26/06/1998 e CPF nº 990.543.960-91 e,

2 – FABIANO MINUZZI MARCON, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaguari (RS), nascido aos 06.07.1968, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1174, Centro, CEP 97.700-000, na cidade de Santiago/RS., portador do CPF nº. 523.293.720-00, Cédula de Identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS., em 16/07/1986; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob a denominação social de **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, registrada na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 43206014452, em 30/10/2.007, e alteração de contrato de nº 01 efetuada em 11/02/2009 sob o nº 3094802, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu instrumento primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Da alteração:

1ª - O objeto social passa a ser o de consultoria em administração para empresas, cessão e locação de mão de obra, seleção e consultoria em recursos humanos, bem como, na qualidade de Agente de Integração de que trata o Decreto 87.497/82, identificar e facilitar o ajuste das condições e oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, mediante a prestação de serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino, compartilhando, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

2ª - À vista da modificação ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

1 – TIAGO GORSKI LACERDA brasileiro, solteiro, maior, contador, natural de Santiago/RS., nascido aos 18/10/1981, residente e domiciliado à rua Padre Roque Rotundo, nº 437, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Santiago/RS., CEP 97.700-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7070547257, expedida pela SJS/RS., em 26/06/1998, CPF nº 990.543.960-91 e, **2 – FABIANO MINUZZI MARCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Jaguari (RS), nascido aos 06.07.1968, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1174, Centro, CEP 97.700-000, na cidade de Santiago/RS., portador do CPF nº. 523.293.720-00, Cédula de Identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS., em 16/07/1986, neste ato resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária, na forma de Limitada, que se regerá pelo Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPITULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.**

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon – CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 – Centro – Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440

1



Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Duque de Caxias, nº 871, Centro, na cidade de Santiago (RS), CEP. 97.700-000;

Cláusula 3ª - O objeto social é o de consultoria em administração para empresas, cessão e locação de mão de obra, seleção e consultoria em recursos humanos, bem como, na qualidade de Agente de Integração de que trata o Decreto 87.497/82, identificar e facilitar o ajuste das condições e oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, mediante a prestação de serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino, compartilhando, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares.

Cláusula 4ª - A sociedade tem início no dia 01 de novembro de 2007 e o seu prazo de duração e por tempo indeterminado;

CAPITULO II - Do Capital e suas Quotas

Cláusula 5ª O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

a - TIAGO GORSKI LACERDA.....	2.000 Quotas...	R\$ 2.000,00
b - FABIANO MINUZZI MARCON.....	18.000 Quotas...	R\$ 18.000,00
Totalizando.....	20.000 Quotas...	R\$ 20.000,00

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las;

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil;

CAPITULO III - Da Administração

Cláusula 8ª - A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, os quais terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, em julgo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

Parágrafo único - Nos termos do art. 1061, da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social;

CAPITULO IV - Do Exercício Social

Cláusula 9ª - O exercício social é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

Cláusula 10ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo;

Cláusula 11ª - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias se distribuírem em prejuízo do capital;

CAPITULO V - Da Retirada ou Morte de Sócio

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon - CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 - Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440



Marcon

Cláusula 12ª - O afastamento ou falecimento de um dos sócios não implicará, necessariamente, na dissolução da sociedade.

§ 1 - O sócio que desejar afastar-se, deverá pré-avisar a sociedade com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2 - Os haveres do sócio afastado ou falecido, serão apurados através de um balanço especial, levantado na data do evento e realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do mesmo evento.

§ 3 - Os haveres do sócio afastado ou falecido, apurados na forma do parágrafo anterior, serão pagos, ou a que de direito, em moeda corrente nacional, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, corrigidas monetariamente conforme índices oficiais do governo, vencendo-se a primeira trinta dias após a data do Balanço Especial e as demais, nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 13ª - A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução na sociedade.

CAPITULO VI - Das Disposições Finais

Cláusula 14ª - A sociedade poderá ser dissolvida ou alterado o seu contrato social pela deliberação unânime dos sócios.

Cláusula 15ª - Em caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será rateado entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas-partes integralizadas, após pagos todos os credores.

Cláusula 16ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 17ª - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, serão dirimidas na forma da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Santiago (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santiago RS., 23 de outubro de 2009.

Fabiano Minuzzi Marcon

TIAGO GORSKI LACERDA
Tiago Gorski Lacerda

Testemunhas:

1 - Julio César Minuzzi Marcon
CI.: 1000892529 - SSP/RS.

2 - Edson Santos Pedrosa
CI.: 2039984551 - SSP/RS.

Responsável Técnico: Julio César Minuzzi Marcon - CRC/RS 40.672
Rua Venâncio Aires, 1276 - Centro - Santiago/RS
Fone: (55) 3251.6440

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2010 SOB Nº: 3354107

Protocolo: 10/228485-7, DE 25/08/2010

Empresa: 43 2 0601445 2
3ª GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA

Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

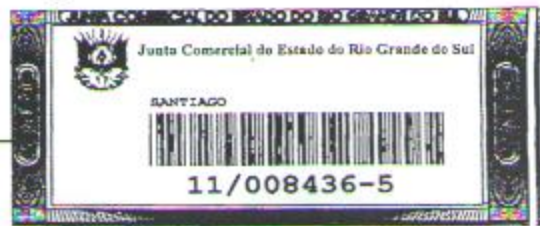


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3ª GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 3354107 em 01/09/2010. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221001736200 e o código de segurança QiOb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio



NIRE da sede

43206014452.

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2

SANTIAGO



11/008436-5

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

04 MAR. 2011

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021	01	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa

Nome: FABIANO MINUZZI MARCON

Assinatura:

Telefone de contato: (55) 3251-0300

SANTIAGO, RS

Local

16.03.2011

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011 SOB Nº: 3435238

Protocolo: 11/008436-5, DE 04/03/2011

Empresa: 43 2 0601445 2
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA

Sérgio Jose Dutra Krul
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em ordem.
A decisão

Data

☐ NÃO

16.03.11 Jaiana Almeida

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

11.03.11
Data

Sandra Arrieche
ID nº 3524531
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Impresso 144 - Retomada S.A. - Fone/Fax (51) 3589-5111 - São Leopoldo - RS - CNPJ 06.734.760/0001-02

ATUALIZAR Nº 42 SANTIAGO protoc. Nº



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 3435238 em 14/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002100825 e o código de segurança Td95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni

ALTERAÇÃO Nº 02 CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME.

FABIANO MINUZZI MARCON, brasileiro, maior, casado em regime parcial de bens, natural de Jaguari/RS, nascido em 06 de julho de 1968, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 523.293.720-00, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1174, bairro Centro, em Santiago, RS, CEP 97700-000, **TIAGO GORSKI LACERDA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Santiago/RS, nascido em 18 de Outubro de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7070547257, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 990.543.960-91, residente e domiciliado na rua Padre Roque Rotundo, bairro Alto da Boa Vista, em Santiago, RS, CEP 97700-000, sócios componentes da Empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, estabelecida em Santiago/RS, na Rua Duque de Caxias, 871, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, é registrado na Junta Comercial/RS em 06/11/2007 sob nº 43206014452, resolvem alterar seu contrato social e o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA I: O objeto será **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

DAS DEMAIS CLAÚSULAS

CLÁUSULA II: As demais cláusulas e condições constantes no seu contrato social original não atingida ou modificada por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Santiago/RS, 16 de Fevereiro de 2011.


FABIANO MINUZZI MARCON


TIAGO GORSKI LACERDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011 SOB Nº: 3435238
Protocolo: 11/008436-5, DE 04/03/2011
Empresa: 43 2 0601445 2
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA


Sérgio Jose Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

SANTIAGO



14/313592-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206014452

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matr. do Agente Auxiliar do Comércio

DBE

1- REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02 DEZ 2014

NOME: **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

03 DEZ 2014

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201400292815

22 DEZ. 2014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTIAGO - RS

Local

Nome: **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

Telefone de Contato: (55) 3251-0300

Assinatura: *[Signature]*

27 Novembro 2014

Data

2- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2014 SOB Nº: 4048402

Protocolo: 14/313592-9/ DE 02/12/2014

Empresa: 43 2 0601445 2
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

JOSÉ TÁDEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Dulce Aparecida, JCS

ID: 1576962

Assessoria Técnica

29 DEZ 2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 42 SANTIAGO protoc. Nº



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4048402 em 29/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002100825 e o código de segurança Td95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni

ALTERAÇÃO Nº 03 CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME.

JUCISRS

FABIANO MINUZZI MARCON, brasileiro, maior, casado em regime parcial de bens, natural de Jaguari/RS, nascido em 06 de julho de 1968, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 523.293.720-00, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, 1174, bairro Centro, em Santiago, RS, CEP 97700-000, **TIAGO GORSKI LACERDA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Santiago/RS, nascido em 18 de Outubro de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7070547257, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 990.543.960-91, residente e domiciliado na rua Padre Roque Rotundo, bairro Alto da Boa Vista, em Santiago, RS, CEP 97700-000, sócios componentes da Empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, estabelecida em Santiago/RS, na Rua Duque de Caxias, 871, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.198.580/0001-48, e registrado na Junta Comercial/RS em 06/11/2007 sob nº 43206014452, resolvem alterar seu contrato social e o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DA ADMISSÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA I: Nesta data, é admitido na sociedade, cumprindo todas as formalidades legais, **SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em regime parcial de bens, residente e domiciliado em Jaguari, RS, na Av-Severiano de Almeida, nº 795, bairro Centro, CEP 97.760-000, portador da Cédula de Identidade nº 4007950043, expedida pela SSP/RS, CPF nº 289.568.770-68.

DA RETIRADA DO SÓCIO

CLÁUSULA II: O sócio **TIAGO GORSKI LACERDA** já qualificado no preâmbulo do presente documento, que possuía 2.000(duas mil) quotas no valor R\$ 2.000,00(dois mil reais) vendendo e transferindo o mesmo valor para o sócio **SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS** ora admitido com concordância do outro sócio, onde o mesmo declara ter recebido o referido valor em moeda corrente do país, dando-se assim mútua e geral quitação.

CLÁUSULA III: O sócio retirante, declara que nada tem a receber ou reclamar, tanto da sociedade como do sócio admitido, servindo o presente instrumento como recibo de plena e geral quitação e também os sócios **FABIANO MINUZZI MARCON** e **SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS** declaram que se responsabilizam irrestritamente por toda e qualquer dívidas e responsabilidades da sociedade, não restando nenhuma obrigação ao sócio retirante.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA IV: O capital social continua sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000,00(vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído conforme demonstrativo abaixo:

O sócio **FABIANO MINUZZI MARCON**: com 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

O sócio **SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS**: com 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).



DO OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA V: O objeto será **FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (serviços de limpeza, conservação e capinação de ruas, capina de logradouros, limpeza de acostamento de estradas, de esterilização de objetos, equipamentos médico-hospitalares); **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (divulgação de editais, lista de inscritos, recursos, gabaritos e lista de aprovados, elaboração de provas e aplicação de processos seletivos e concursos públicos); **ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS** (desenvolvimento e coordenação de atividades de oficinas, seminários, palestras, capacitações dos programas de saúde, saúde dental, das áreas de Educação, Saúde, Habitação, Cultura, Saneamento, Esporte e Lazer e do Meio Ambiente que envolvam verbas da Administração Federal, Estadual e Municipal); **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (referente aos serviços de aulas particulares, cursos de ensino de estética, cabeleireiro, culinária, corte e costura, trabalhos manuais, vigilantes visando o bem-estar social do qual tem como atividade prioritária a Educação, Capacitação e Certificação de indivíduos).

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VI: A administração da sociedade e o uso do nome comercial passará a ser exercida pelo sócio administrador **FABIANO MINUZZI MARCON**.

DAS DEMAIS CLAÚSULAS

CLÁUSULA VII: As demais cláusulas e condições constantes no seu contrato social original não atingida ou modificada por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Santiago/RS, 26 de Novembro de 2014. ✓

JUCERGS

2º TABELIONATO

TABELIONATO

2º TABELIONATO

FABIANO MINUZZI MARCON

TIAGO GORSKI LACERDA

SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/12/2014 SOB Nº. 4048402

Protocolo: 14/313592-9, DE 02/12/2014

Empresa: 43 2 0601445 2

3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



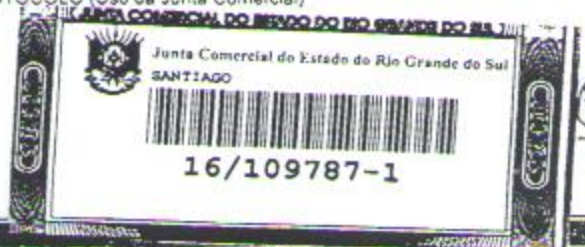
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4048402 em 29/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002100825 e o código de segurança Td95 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206014452

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1 0 AGO. 2016

Nº FCN/RE



RS2201600741771

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO

021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----	---	--

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTIAGO - RS

Local

Nome: FABIANO MINUZZI MARCON

Telefone de Contato: (55) 3251-0300

Assinatura:

4 Julho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM



Data

17 AGO 2016

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

12/08/2016

Data

Responsável

Duice Aparecida
ID 1676962
Assessoria Técnica
JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS 22965189

Micro 42 SANTIAGO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ 09188580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4323753 em 22/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo C221002297074 e o código de segurança yNch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA 3E GESTÃO E CAPCITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

FABIANO MINUZZI MARCON, brasileiro, maior, solteiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 06 de Julho de 1968, empresário, RG nº 2031204924, SSP/RS, CPF nº 523.293.720-00, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 1174, Centro, Santiago, RS, CEP: 97700-000 e **SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01 de Julho de 1960, RG nº 4007950043, SSP/RS, CPF nº 289.568.770-68, residente e domiciliado à Avenida Severiano de Almeida, 795, Centro, Jaguari, RS, CEP: 97760-000 na qualidade de únicos sócios da empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.198.580/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206014452, resolvem alterar o seu contrato e o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá sua sede na **Avenida Júlio de Castilhos, 527, Sala 01, Centro, em Santiago, RS, 97700-000.**

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será **FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (referente aos serviços de aulas particulares, cursos de ensino de estética, cabeleireiro, culinária, corte e costura, trabalhos manuais, vigilantes visando o bem-estar social do qual tem como atividade prioritária a educação, capacitação e certificação de indivíduos); **ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (serviços de limpeza, conservação e capinação de ruas, capina de logradouros, limpeza de acostamento de estradas, de esterilização de objetos, equipamentos médico-hospitalares); **COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (divulgação de editais, lista de inscritos, recursos, gabaritos e lista de aprovados, elaboração de provas e aplicação de processos seletivos e concursos públicos); **ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS** (desenvolvimento e coordenação de atividades de oficinas, seminários, palestras, capacitações dos programas de saúde, saúde dental, das áreas de educação, saúde, habitação, cultura, saneamento, esporte e lazer e do meio ambiente que envolvam verbas da administração federal, estadual e municipal); **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**

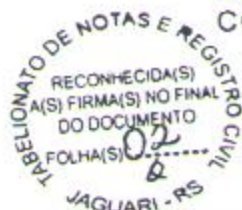


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, CNPJ 09.198.580/0001-48, foi deferido e arquivado sob o nº 4323753 em 22/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002297074 e o código de segurança yNcH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni

JUCISRS

PRIVATIVOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (operação de sistemas de irrigação, atividades de contratante de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador); **ATIVIDADES DE APOIO A PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (atividades relacionadas com a pecuária realizadas sob contrato, não especificadas anteriormente: limpeza de banheiros carrapaticidas e sarnicidas, classificação de produtos de origem animal, serviço de alojamento do gado de curta duração; atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário); **ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração: remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural); **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes); **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (clipping)); **SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos); **OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto); **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TOALHEIROS;**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ-09.196580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4323753 em 22/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe o nº do protocolo. Atm: Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni

JUCERGS

LAVANDERIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas constantes do instrumento anterior seguem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Santiago, RS, 28 de Junho de 2016.

2º TABELIONATO

FABIANO MINUZZI MARCON

JAGUARI

SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JAGUARI-RS

Av. Sete de Setembro, 221 - Centro - CEP 97760-000 - Fone:(55)3255-1533

Bel VERUSKA TELO DE LIMA RUFFO - Tabeliã

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de Sedinei Rodrigues dos Santos

Em testemunho da verdade

Jaguary-RS, 12 de julho de 2016

Tatiane Kraetzig

Empl: RS 4,10 + Selo digital: RS 0,45 - RS 4,55 - 0339.01 1400002 24241

Tatiane Kraetzig
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS E REG
VERUSKA T. DE LIMA RUFFO
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL
MARIZA P. FERREIRA
SUBSTITUTA
FONE/FAX: (55) 3255-1533
JAGUARI - RS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2016 SOB Nº: 4323753	
Protocolo: 16/109787-1, DE 10/08/2016	
Empresa: 43 2 0601445 2	
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME	
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL	

2º TABELIONATO DE SANTIAGO

RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - FONE: (55) 3251-2965 - SANTIAGO - RS - CEP: 97700-000
MADELENA LEAL MARTINS - Tabeliã Designada

Reconheço e autentica a firma de Fabiano Minuzzi Marcon, assinada na presença. Dou fé

Em testemunho da verdade

Santiago, 18 de julho de 2016

Vera Lúcia M. da Rosa - Escrevente Autorizada
Empl: RS 4,10 + Selo digital: RS 0,45 - 0550.01 1600006.03400

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Vera Lúcia M. da Rosa
Escrevente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, CNPJ 09198580000148, foi deferido e arquivado sob o nº 4323753 em 22/08/2016. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C221002297074 e o código de segurança yNch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206014452

2062



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

SANTIAGO



17/168862-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

06 SET. 2017

Nº FCN/RE



RS2201701062755

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO

021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
-----	---	--

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SANTIAGO - RS

Local

Nome: **FABIANO MINUZZI MARCON**

Telefone de Contato: **(55) 3251-6440**

Assinatura: _____

6 Setembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMER

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

☐ DECISÃO SINGULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2017 SOB Nº: 4511429

Protocolo: 17/168862-7, DE 06/09/2017

Nome(s) Empresarial(ais) igual(a)

Empresa: **43 2 0601445 2**
3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME

☐ SIM

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

15/09/17

Data

Responsável

☐ NÃO

1/1/17

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RS 54990243 09 193580000148

Micro 42 SANTIAGO



Marcon

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 05 PARA TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SOCIEDADE EMPRESARIAL 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS LTDA - ME
CNPJ nº 09.198.580/0001-48 NIRE nº 43206014452**

1 - **FABIANO MINUZZI MARCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 06/07/1968, na cidade de Jaguarí/RS., empresário, RG nº 2031204924, expedida pela SSP/RS, portador do CPF nº 523 293 720-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1174, Centro, na cidade de Santiago, RS, CEP 97700-000 e

2 - **SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/07/1960, RG nº 4007950043, expedida pela SSP/RS., portador do CPF nº 289.568.770-68, residente e domiciliado na Avenida Severiano de Almeida, 795, Centro, Jaguarí, RS., CEP: 97760-000, na qualidade de únicos sócios da empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.198.580/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43206014452, resolvem alterar o seu contrato e o fazem, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

1ª - O sócio **SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS**, já acima qualificado, não mais desejando continuar na presente sociedade, cede por venda e transfere as suas quotas do capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio remanescente **FABIANO MINUZZI MARCON**, já acima qualificado, retirando-se o sócio cedente pago em moeda corrente nacional e satisfeito de todos os seus direitos sociais, dando ao sócio remanescente e à sociedade a mais ampla quitação;

2ª - Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Fabiano Minuzzi Marcon..... 20.000 quotas.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução;

3ª - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

4ª - Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

CAPITULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48 constituída legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43206014452 em 06/11/2007..

Parágrafo único - A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



Marcon

Cláusula 2ª – A empresa tem a sede na Avenida Júlio de Castilhos, 527, Sala 01, Centro, em Santiago, RS, 97700-000.

Cláusula 3ª - O objeto é o de: FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO PRIVATIVOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (operação de Sistemas de irrigação, atividades de contratante de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador); ATIVIDADES DE APOIO A PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividades relacionadas com a pecuária realizadas sob contrato, não especificadas anteriormente: limpeza de banheiros carapaticidas e sarnidas, classificação de produtos de origem animal, serviço de alojamento do gado de curta duração; atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário); ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração; remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc., serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes); PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (Clipping)), SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (serviço de preparo de documentos), Serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, (Serviço de transcrição de documentos); OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), "DIÁSE administração de cartões de desconto"); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TOALHEIROS; LAVANDERIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (instalação de sistemas de limpeza por vácuo, revestimento de tubulações), MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.



Marcon

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2007 e seu prazo é indeterminado;

CAPITULO II – Do Capital

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CAPITULO III – Da Administração

Cláusula 7ª - A administração ficará a cargo de Fabiano Minuzzi Marcon, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

Parágrafo único - Nos termos do art. 1061, da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes desta sociedade;

CAPITULO IV – Do Exercício

Cláusula 8ª - O exercício é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

CAPITULO V – Das Disposições Finais

Cláusula 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade;

Cláusula 10ª - Fica eleito o Foro da comarca de Santiago/RS., por mais privilegiado que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula 11ª - E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via).

Santiago RS, 30 de agosto de 2017...

FABIANO MINUZZI MARCON

SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

2º TABELIONATO DE SANTIAGO

RUA PINHEIRO MACHADO, 2084 - ONIX, 55132-517 - SANTIAGO - RS - CEP 91200-000
MADALENA LEAL MARTINS - Tabelião Designada

Reconheço Autenticidade a firma de Fabiano Minuzzi Marcon, assinada na presença. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Santiago, 5 de setembro de 2017

Miria Dorneles Martins - Escrevente Autorizada

Emul: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0550.01.1700021.00726

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Miria Dorneles Martins
ESCREVENTE AUTORIZADA



7.117.871



Reconheço por autenticidade a firma de SEDINEI RODRIGUES DOS SANTOS, 1 de setembro de 2017

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Jones Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emul: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0025 01 1700003 48639

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/168862-2, do **GRUPO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, NIRE 4320601445-2, foi deferido.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100070295

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

SANTIAGO

Local

17 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600592265 em 17/03/2021 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 09198580000148 e protocolo 210769165 - 11/03/2021. Autenticação: CBD8BDD4A733FCEBF509A1F9BE621A452E7B67. Carlos Vicente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.916-5	RSP2100070295	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	17/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600592265 em 17/03/2021 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 09198580000148 e protocolo 210769165 - 11/03/2021. Autenticação: CBD8BDD4A733FCEBF509A1F9BE621A452E7B67, Carlos Vicente

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FABIANO MINUZZI MARCON, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Separado Judicialmente, data de nascimento 06/07/1968, nº do CPF 523.293.720-00, documento de identidade 2031204924, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1174, bairro / distrito MARIA ALICE GOMES, município SANTIAGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.707-559, único sócio da sociedade 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, NIRE 4320601445-2, CNPJ 09.198.580/0001-48, com sede e domicílio na AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, número 527, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município SANTIAGO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.700-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO PRIVATIVOS, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA TAIS COMO OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, ATIVIDADES DE CONTRATANTE DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR, ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA TAIS COMO LIMPEZA DE BANHEIROS CARRAPATICIDAS E SARNICIDAS, CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, SERVICO DE ALOJAMENTO DO GADO DE CURTA DURACAO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR PECUARIO, ATIVIDADES DE POS-COLHEITA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO COMO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO, REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO COMO CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS. TAIS COMO TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E. SEMELHANTES, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SERVICOS DE INFORMACAO TELEFONICA, SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS DE RESUMOS DE NOTICIAS -CLIPPING, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RSP2100070295



RS26230812

1/3



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS TAIS COMO SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA. INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO A SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TAIS COMO SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS. SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS. ATIVIDADES DOS DESPACHANTES. EXCETO ADUANEIROS, SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, DIÁSE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TOALHEIROS LAVANDERIAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES TAIS COMO INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JULIO DE CASTILHOS, número 527, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município SANTIAGO - RS, CEP 97.700-095.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 06/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RSP2100070295



RS26230812

2/3



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O porte da empresa que era Microempresa, passa a ser Empresa de Pequeno Porte. O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SANTIAGO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

SANTIAGO, 11 de Março de 2021.

FABIANO MINUZZI MARCON
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RSP2100070295



RS26230812

3/3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/076.916-5	RSP2100070295	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	17/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. vb

Selo Ouro - Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 17 de março de 2021





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200384821

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTIAGO

Local

14 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209422209 em 19/04/2022 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/125.714-4	RSP2200384821	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209422209 em 19/04/2022 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 09198580000148 e protocolo 221257144 - 14/04/2022. Autenticação: 357DB15FF6757B4A7093AE9E2B783BD2B7297E3, Carlos Vicente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA "3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI." -**

CNPJ nº 09.198.580/0001-48 - NIRE 43600592265.

.....

FABIANO MINUZZI MARCON, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 06/07/1968 na cidade de Jaguari (RS), residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, nº 1174, bairro Maria Alice Gomes, na cidade de Santiago/RS, CEP nº 97.707-559, inscrito no CPF sob o n.º 523.293.720-00, cédula de identidade nº 2031204924, expedida pela SSP/RS., único sócio da empresa 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, com seu Contrato Social arquivado na MM Junta Coml. do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire n.º 43600592265, em 17/03/2021, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Contrato Social da empresa sob as cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

1 – O objeto social passa a ser o de fornecimento, gestão, seleção e consultoria em recursos humanos, bem como, na qualidade de agente de integração de que trata o decreto 87497/82, identificar e facilitar o ajuste das condições e oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado mediante a prestação de serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas e outros solicitados pela instituição de ensino, compartilhando com a instituição de ensino no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares; serviços de manutenção e reparação de equipamentos, de prédios, montagem e desmontagem de estruturas temporárias; pinturas e aplicação de revestimentos prediais, obras de alvenaria, instalação elétrica; serviços de entrega rápida; fornecimento de alimentos, lanchonetes e casas de chá, cantinas; suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação; serviços de engenharia; serviços de limpeza combinados em prédios e domicílios; serviços de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos; atividades de tele atendimento; regulação das atividades de saúde, educação e serviços culturais e sociais e atividades de apoio a educação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e periféricos e de equipamentos de comunicação, reparação de artigos do mobiliário; lavanderia; toaleiro; educação técnica e profissional pública ou particular; seleção e agenciamento de mão-de-obra; organização, produção, promoção de encontros e congressos; ensino de esportes, de dança, de artes cênicas, de música, de arte e cultura de idiomas; e treinamento de informática.

2 – A natureza jurídica da empresa passa a ser na forma de sociedade limitada unipessoal;

3 – O nome empresarial passa a ser 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

4 - À vista das alterações, **consolida-se** o Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – do tipo jurídico e denominação

A sociedade limitada unipessoal gira nesta praça com o nome empresarial de **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – do capital social

O capital social da empresa é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, da sociedade empresária 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – da sede

A sede da empresa é na Avenida Júlio de Castilhos, nº 527, sala 01, Centro, na cidade de Santiago (RS), CEP nº 97.700-095.

CLÁUSULA QUARTA – do objeto social

O objeto social é o de fornecimento, gestão, seleção e consultoria em recursos humanos, bem como, na qualidade de agente de integração de que trata o decreto 87497/82, identificar e facilitar o ajuste das condições e oportunidades de estágios curriculares junto a pessoas jurídicas de direito público e privado mediante a prestação de serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas e outros solicitados pela instituição de ensino, compartilhando com a instituição de ensino no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares; serviços de manutenção e reparação de equipamentos, de prédios, montagem e desmontagem de estruturas temporárias; pinturas e aplicação de revestimentos prediais, obras de alvenaria, instalação elétrica; serviços de entrega rápida; fornecimento de alimentos, lanchonetes e casas de chá, cantinas; suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação; serviços de engenharia; serviços de limpeza combinados em prédios e domicílios; serviços de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos; atividades de teleatendimento; regulação das atividades de saúde, educação e serviços culturais e sociais e atividades de apoio a educação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e periféricos e de equipamentos de comunicação, reparação de artigos do mobiliário; lavanderia; toaleiro; educação técnica e profissional pública ou particular; seleção e agenciamento de mão-de-obra; organização, produção, promoção de encontros e congressos; ensino de esportes, de dança, de artes cênicas, de música, de arte e cultura de idiomas; e treinamento de informática.

CLÁUSULA QUINTA – do prazo de duração

A empresa iniciou as suas atividades em 06/11/2007 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a mesma ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA – da administração

A administração fica a cargo de Fabiano Minuzzi Marcon, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva desta EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

Parágrafo único – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA – do exercício social

O exercício é coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes;

CLÁUSULA OITAVA - das disposições finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago/RS., por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para só um efeito.

Santiago RS., 13 de abril de 2.022..

Fabiano Minuzzi Marcon



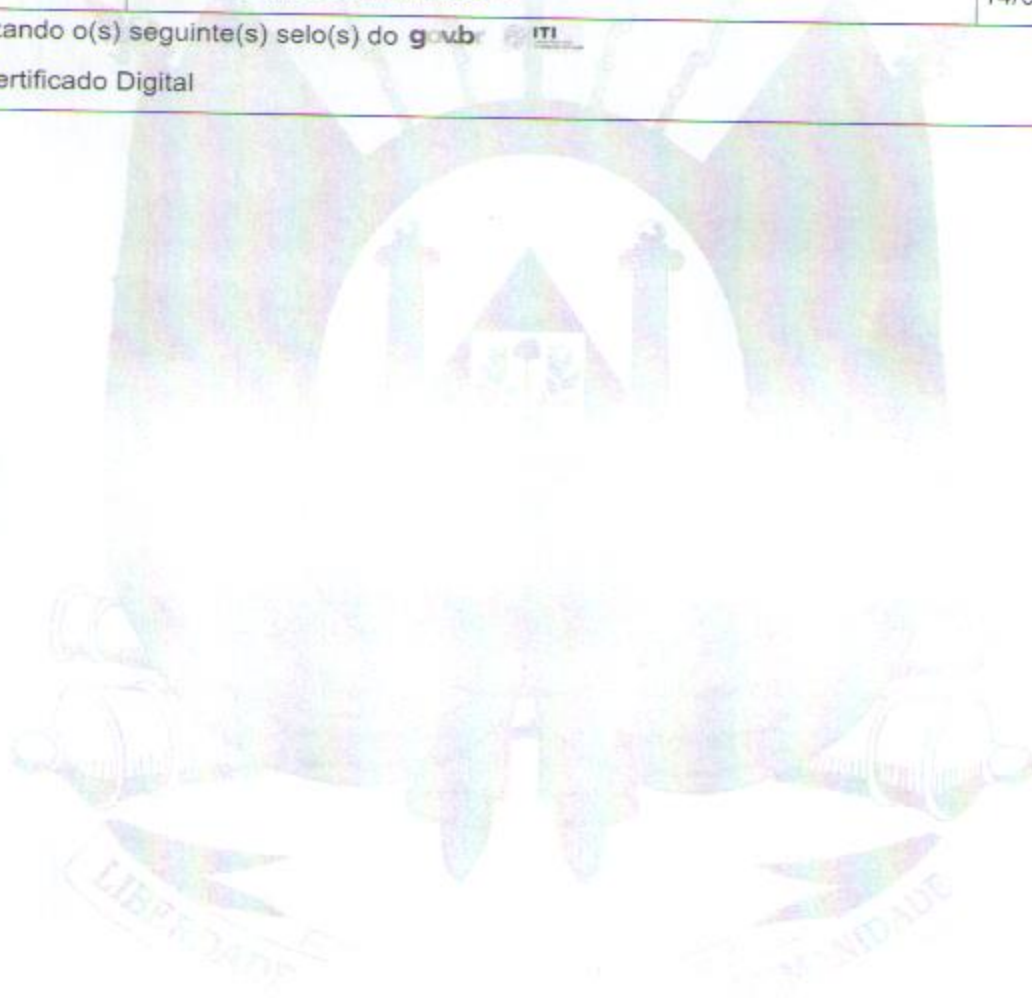
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/125.714-4	RSP2200384821	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209422209 em 19/04/2022 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 09198580000148 e protocolo 221257144 - 14/04/2022. Autenticação: 357DB15FF6757B4A7093AE9E2B783BD2B7297E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/125.714-4 e o hash de autenticação 357DB15FF6757B4A7093AE9E2B783BD2B7297E3.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, de CNPJ 09.198.580/0001-48 e protocolado sob o número 22/125.714-4 em 14/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209422209, em 19/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2022, às 00:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/125.714-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 19 de abril de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209422209 em 19/04/2022 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 09198580000148 e protocolo 221257144 - 14/04/2022. Autenticação: 357DB15FF6757B4A7093AE9E2B783BD2B7297E3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209422209

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200648524

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SANTIAGO

Local

30 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8410530 em 30/08/2022 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ

13.000.175, 22/08/2022. Autenticação: E361EE9C0CDC126543DDD6DB13DF747E275F7B. José Tadeu Jacoby -



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.947-5	RSP2200648524	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8410530 em 30/08/2022 da Empresa 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 09198580000148 e protocolo 222989475 - 30/08/2022, Autenticação: F361EF9C0CDC126543DDD6DB13DF747E275F7B, José Tadeu Jacoby -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

FABIANO MINUZZI MARCON, nacionalidade BRASILEIRA, Separado Judicialmente, nascido em 06/07/1968, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 523.293.720-00, identidade: 2031204924, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BENJAMIN CONSTANT, número 1174, bairro MARIA ALICE GOMES, município SANTIAGO - RS, CEP: 97.707-559.

Sócio(s) da sociedade limitada **3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, sediada na RUA JULIO DE CASTILHOS, número 527, bairro CENTRO, SALA 01, município SANTIAGO - RS, CEP: 97.700-095, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.198.580/0001-48, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**.

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA BENJAMIN CONSTANT, número 165, bairro CENTRO, SALA 502, município SANTIAGO - RS, CEP: 97.700-375.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

SANTIAGO, 30 de agosto de 2022.

FABIANO MINUZZI MARCON: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/298.947-5	RSP2200648524	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/298.947-5, em 30/08/2022 da empresa: 3E GESTAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, de CNPJ 09.198.580/0001-48, foi deferido digitalmente sob o número 8410530, em 30/08/2022, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.293.720-00	FABIANO MINUZZI MARCON	30/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 15:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 22/298.947-5.

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 30 de agosto de 2022

